



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quinta-feira • 2 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 3084

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades	02 a 05
Termos Aditivos	06 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKE1OTLFMZKXMJQ0RDBGOT

Inexigibilidades



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: ALEX ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 858.683.495-55, RG sob o 1585039373 SSP/ BA, residente e domiciliado a Rua Armando Gonçalo de Sá nº 02, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí -Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Antonio Olavo de menezes nº226, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **LUCIRLENE MARQUES DOS SANTOS**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 0767641841 SSP-BA, CPF nº 993.289.175-49.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, Art. 74, V.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá seu término 02 de novembro de 2024.

VALOR: O aluguel mensal é de **R\$ 200,00(duzentos reais)**, perfazendo o valor total do Contrato em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no mês subsequente a utilização do imóvel.

Prefeitura Municipal de Ibicuí - BA, 02 de maio de 2024.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: **ALEX ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 858.683.495-55, RG sob o 1585039373 SSP/ BA, residente e domiciliado a Rua Armando Gonçalo de Sá nº 02, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí -Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Antonio Olavo de menezes nº226, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a)) **LUCIRLENE MARQUES DOS SANTOS**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 0767641841 SSP-BA, CPF nº 993.289.175-49.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, Art. 74, V.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá seu término em 02 de novembro de 2024.

VALOR: O aluguel mensal é de **R\$ 200,00(duzentos reais)**, perfazendo o valor total do Contrato em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no mês subsequente a utilização do imóvel.

Prefeitura Municipal de Ibicuí - BA, 02 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: VALMIRA MASCENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.285.645-56, RG sob o 0949983292 SSP/ BA, residente e domiciliado a Rua Melquiades de Almeida nº 77, Bairro Guarani, Ibicuí -Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Laudelino Pereira nº210, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **RAYSSA MATOS ALMEIDA**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 605947594 SSP-BA, CPF nº 101.525.435-70.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, Art. 74, V.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá seu término 02 de novembro de 2024.

VALOR: O aluguel mensal é de **R\$ 200,00(duzentos reais)**, perfazendo o valor total do Contrato em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no mês subsequente a utilização do imóvel.

Prefeitura Municipal de Ibicuí - BA, 02 de maio de 2024.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: VALMIRA MASCENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.285.645-56, RG sob o 0949983292 SSP/ BA, residente e domiciliado a Rua Melquiades de Almeida nº 77, Bairro Guarani, Ibicuí -Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Laudelino Pereira nº210, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **RAYSSA MATOS ALMEIDA**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 605947594 SSP-BA, CPF nº 101.525.435-70.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, Art. 74, V.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá seu término em 02 de novembro de 2024.

VALOR: O aluguel mensal é de **R\$ 200,00(duzentos reais)**, perfazendo o valor total do Contrato em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no mês subsequente a utilização do imóvel.

Prefeitura Municipal de Ibicuí - BA, 02 de maio de 2024.

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, o(a) Sr.(a) **JOSÉ BISPO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.361.545-58, RG sob o nº 11.587.497-67 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas nº 05 Bairro Centro, Água Doce, Ibicuí/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **217/2023**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 217/2023, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua Castro Alves nº 28, Bairro Centro, **Água Doce**, Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **VERÔNICA BISPO DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 22.949.655-58 SSP/BA e CPF: 037.359.845-92, passará a vigor **de 30 de Abril de 2024 até 31 de julho de 2024**, conforme prevê o a Lei 14.133/21, Art. 74 V, c/c Cláusula sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** pagável em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 200,00(duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:
Secretaria 09- Secretaria de Desenvolvimento Social
Projeto Atividade: 2056 - Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
Elemento da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15010000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 217/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 31 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

JOSÉ BISPO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.: